

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

DECRETO Nº 9920/00
de 14 de abril de 2000

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº ...1386... de 05/04/2000

Altera o Decreto 9861, de 21 de Janeiro de 2000, que "Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 22 de novembro de 1999, que "Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para empresas já instaladas ou que venham a se instalar em São José dos Campos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o que consta do memorando nº 051/2000/SDE,

DECRETA:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 4º do Decreto 9861, de 21 de Janeiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Fica designado para realizar os serviços relativos a este artigo um grupo de trabalho composto pelos assessores da Assessoria de Planejamento Estratégico e Informações, da Assessoria de Apoio ao Empreendedor, da Assessoria de Fomento Econômico Financeiro e pelo gerente da Sala do Empreendedor".

Art. 2º. Os anexos I, II e III do Decreto 9861, de 21 de Janeiro de 2000, passam a vigorar com a redação dos anexos I, II e III, respectivamente, que integram o presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de Abril de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9920/00

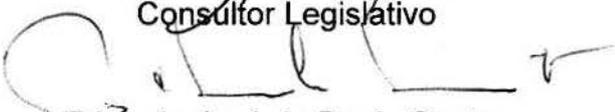
2

de Abril de 2000.

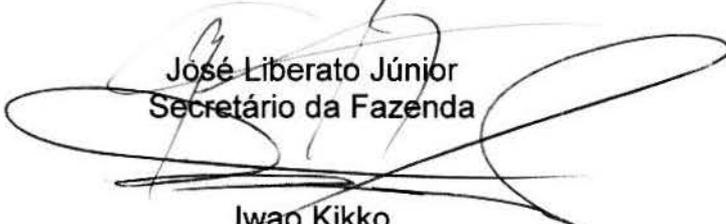
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14



Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo



Ednardo José de Paula Santos
Secretário de Desenvolvimento Econômico



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois
mil.



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos



PMSJC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PEDIDO DE ISENÇÃO FISCAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/99

1- DADOS DA EMPRESA

NOME:

ENDEREÇO:

CEP:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL

SITE:

TIPO:

- | | | |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 INDUSTRIAL | <input type="checkbox"/> 2 COMERCIAL | <input type="checkbox"/> 3 PRESTADOR DE SERVIÇO |
| <input type="checkbox"/> 4 NOVA | <input type="checkbox"/> 5 JÁ INSTALADA | <input type="checkbox"/> 6 MICRO |
| <input type="checkbox"/> 7 PEQUENA | <input type="checkbox"/> 8 MÉDIA | <input type="checkbox"/> 9 GRANDE |
| <input type="checkbox"/> 10 ÂNCORA | <input type="checkbox"/> 11 PERTENCENTE A CADEIA PRODUTIVA | <input type="checkbox"/> 12 AUTOMOBILÍSTICA |
| <input type="checkbox"/> 13 AEROSPAICIAL | <input type="checkbox"/> 14 TELECOMUNICAÇÕES | <input type="checkbox"/> 15 FABRICANTE DE PRODUTO SEM SIMILAR NACIONAL |
| <input type="checkbox"/> 16 COM ATIVIDADE EM TECNOLOGIA DE PONTA | <input type="checkbox"/> 17 SETOR DE RECICLAGEM DE LIXO | |

2- Nº DE EMPREGOS

- | | | | | |
|-----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> 1 5 A 20 | <input type="checkbox"/> 2 21 A 50 | <input type="checkbox"/> 3 51 A 100 | <input type="checkbox"/> 4 101 A 250 | <input type="checkbox"/> 5 ACIMA DE 250 |
|-----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|---|

3- NOVOS INVESTIMENTOS R\$

- | | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 50.000 A 100.000 | <input type="checkbox"/> 2 100.001 A 200.000 | <input type="checkbox"/> 3 200.001 A 500.000 | <input type="checkbox"/> 4 500.001 A 1.000.000 | <input type="checkbox"/> 5 ACIMA 1.000.000 |
|---|--|--|--|--|

4- FAIXA DE IPTU RECOLHIDO ANUALMENTE R\$

- | | | |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 ATÉ 30.000 | <input type="checkbox"/> 2 30.001 A 100.000 | <input type="checkbox"/> 3 100.001 A 200.000 |
| <input type="checkbox"/> 4 220.001 A 400.000 | <input type="checkbox"/> 5 400.001 A 800.000 | <input type="checkbox"/> 6 ACIMA 1.000.000 |

5- FAIXA DE ISSQN (MÉDIA MENSAL) R\$

- | | | | |
|--|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 ATÉ 1.800 | <input type="checkbox"/> 2 1.801 A 8.000 | <input type="checkbox"/> 3 8.001 A 16.000 | <input type="checkbox"/> 4 16.001 A 32.000 |
| <input type="checkbox"/> 5 32.001 A 60.000 | <input type="checkbox"/> 6 60.001 A 90.000 | <input type="checkbox"/> 7 ACIMA DE 90.000 | |

6- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> 1 ATO DE CONSTITUIÇÃO E ALTERAÇÕES |
| <input type="checkbox"/> 2 PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU CAPACITAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 3 DOCUMENTO DE PROPRIEDADE OU DE POSSE DO IMÓVEL |
| <input type="checkbox"/> 4 CERTIDÃO NEGATIVA DE INSS E FGTS |
| <input type="checkbox"/> 5 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS |
| <input type="checkbox"/> 6 CGC/CNPJ |
| <input type="checkbox"/> 7 DADOS INFORMATIVOS QUE CARACTERIZAM A EMPRESA COMO ÂNCORA |
| <input type="checkbox"/> 8 DADOS INFORMATIVOS DE QUE É EMPRESA PERTENCENTE A CADEIA PRODUTIVA |
| <input type="checkbox"/> 9 COMPROVANTES DE INVESTIMENTOS |
| <input type="checkbox"/> 10 DECLARAÇÃO DE EMPRESA COM ATIVIDADE EM TECNOLOGIA DE PONTA |
| <input type="checkbox"/> 11 DECLARAÇÃO DE "SEM SIMILAR NACIONAL" |
| <input type="checkbox"/> 12 PLANO DE IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA COM RECICLAGEM DE LIXO |

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA FOLHA DE DADOS SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE

DATA

ASSINATURA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:



PMSJC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CÁLCULO DE ISENÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/99

1- EMPRESAS JÁ INSTALADAS

RECOLHIMENTO ANUAL DE IPTU (R\$) _____ A _____

RECOLHIMENTO MÉDIO MENSAL DE ISSQN (R\$) _____ A _____

NÚMERO DE EMPREGOS _____ EMPREGOS _____ PONTOS

NOVOS INVESTIMENTOS _____ R\$ _____ PONTOS

TOTAL _____ PONTOS

PRAZO BÁSICO DO ENQUADRAMENTO _____ ANOS DE ISENÇÃO

ACRÉSCIMO NO PRAZO BÁSICO-

EMPRESA-

O QUE LHE DÁ MAIS _____ % NO PRAZO BÁSICO, PORTANDO O PRAZO MÁXIMO SERÁ _____ ANOS DE ISENÇÃO

CÁLCULO DA PARCELA DE ISENÇÃO (ART. 4º DA L.C. 195-/99) OU (ART. 10)

IPTU _____ X _____ + _____ = _____

ISSQN _____ X _____ + _____ = _____

OBSERVAÇÕES: _____

_____/_____/_____
DATA_____
VISTO GRUPO DE TRABALHO SDE**2- EMPRESA NOVA**

NÚMERO DE EMPREGOS: _____

NOVOS INVESTIMENTOS: _____ R\$ _____

PRAZO BÁSICO DO ENQUADRAMENTO: _____ ANOS DE ISENÇÃO

ACRÉSCIMO NO PRAZO BÁSICO:

EMPRESA: _____

O QUE LHE DÁ MAIS _____ % NO PRAZO BÁSICO, PORTANDO O PRAZO MÁXIMO SERÁ _____ ANOS DE ISENÇÃO DE

IPTU E ISSQN.

_____/_____/_____
DATA_____
VISTO GRUPO DE TRABALHO SDE



PMSJC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MODELO DE PROJETO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/99

1 IMPLANTAÇÃO 2 AMPLIAÇÃO 3 CAPACITAÇÃO 4 INDÚSTRIA 5 COMÉRCIO OU PRESTADOR DE SERVIÇO

A) EMPREGOS

PRAZOS	1º ANO		2º ANO		3º ANO	
	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
METAS DE NOVOS EMPREGOS						

B) INVESTIMENTOS (EM 1000 REAIS)

METAS PARA INVESTIMENTOS			
PRAZOS	1º ANO	2º ANO	3º ANO
IMPLANTAÇÃO			
AMPLIAÇÃO			
CAPACITAÇÃO			

C) INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA FOLHA DE DADOS SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE

_____/_____/_____
DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBSERVAÇÕES: